

o Mais de um mês

2.13 Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?

- o Facebook
- o Instagram
- o YouTube
- o Twitter
- o Vimeo
- o Outros

2.14 Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

2.15 Data de divulgação do projeto virtualmente:

2.16 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:

2.17 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:

2.18 Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?

2.19 Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

2.20 Justificativa (Faça um Relato da Execução da projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

2.21 Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes;

- catálogos;
- reportagens
- material publicitário;
- documentos em pdf
- contratos/parcerias.

2.22 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.23 Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- o Sim
- o Não
- o Qual?

3- DIAGNÓSTICO

3.1 Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:*

- o Menos de 1 ano
- o Entre 1 a 5 anos
- o Entre 6 a 10 anos
- o Acima de 10 anos

3.2 Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- o Não
- o Sim
- o Quantos? _____

3.3 Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?*

- o Sim
- o Não

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?*

- o Não
- o Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto
- o Sim, o projeto foi cancelado
- o Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

ANEXO VII EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARA PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

I - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:	
Proponente	
Nome:	CPF/CNPJ:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:	
Valor (R\$):	Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:	
Nome do projeto:	Nº de inscrição:
Objeto:	
Meta:	

Público-Alvo:		IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:			
Etapa	Ação	Meta		Prazos	
	Unidade	Quantidade	Início	Fim	
1.					
2.					
3.					
V - ORÇAMENTO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO					
ASSINATURA DO PROPONENTE					

Local, dia/mês/ano					
Representante do Proponente					

ANEXO VIII EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome:

Nacionalidade: Brasileira

Portador do RG n.º:

Residente:

Bairro:

CEP.:

Cidade:

Estado Civil:

CPF/MF n.º:

UF.:

AUTORIZADA:

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2020.

AUTORIZANTE

Protocolo: 591359